



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005170/2023
Data 01/02/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000305	000909.1030100082.045 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000015	175,00
TOTAL:				175,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000301	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15000015	175,00
TOTAL:				175,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/02/2023

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação do Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01/02/2023

 SERVIDOR

Fabiana Craskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo